

Processo:	TC 023.049/2013-8
Tipo:	TCE
Órgão/Entidade	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins – DNIT/MT.

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	1081/2015
Colegiado	2ª Câmara
Data da Sessão	17/3/2015
Ata nº	7/2015

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Amauri Sousa Lima	239.914.026-53	Sim	Sim
Manoel das Graças Barbosa da Costa	019.511.732-87	Sim	Sim
Nilton Correa Vieira	072.798.846-87	Sim	Sim
Construtora Caiapó Ltda.	00.237.518/0001-43	Sim	Sim
Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.	01.397.753/0001-45	Sim	Sim

Representante Legal	OAB	GRAFIA CORRETA?
Camila Cerqueira de Queiroz	25.452/BA	Sim
Carlos Henrique Teles de Melo	9.003/BA	Sim
Carolina Rosier Silva de Moraes	29.657/BA	Sim
Cyntia Possídio Lima	15.654/BA	Sim
Eduardo de Castro Sampaio Filho	29.890/BA	Sim
Fabrcio de Castro Oliveira	15.055/BA	Sim
Guilherme Bastos Campos	38.803/BA	Sim
Gustavo Souto	14.717/DF	Sim
Hermes Brito de Oliveira	34.314/BA	Sim
José dos Santos Bahia Neto (*)	23.227/DF	Não
José Manoel Viana de Castro Neto	30.262/BA	Sim
Lorena Rocha de Rezende Renault	36.694/BA	Sim
Lucas Rocha Maia Gomes	31.179/BA	Sim
Maurício Brito Passos Silva	20.770/BA	Sim
Rodrigo Ribeiro Accioly	15.677/BA	Sim
Ted Carrijo Costa	23.671/DF	Sim
Vania Oliveira Reis	29.966/BA	Sim

(*) a Procuração está a peça 63 onde consta esse número de OAB para esse advogado e não o que está no item 8 do Acórdão 1081/2015-TCU-2ª Câmara.

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome dos responsáveis?	X		
2. Está correto o número do CPF/CNPJ dos responsáveis?	X		
3. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos		X	
4. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
5. Está correta a data do débito?	X		
6. Está correta a moeda utilizada?	X		
7. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
8. O débito será recolhido aos cofres corretos? (*)	X		
9. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
10. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
11. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		X
12. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	

(*) responsáveis perante a Administração Direta devem recolher aos cofres do Tesouro Nacional; perante a Administração Indireta devem recolher aos cofres das respectivas entidades.

Sendo assim, ante a constatação dos seguintes erros com relação à relação de Advogados:

- a) o número da OAB do Dr. José dos Santos Bahia Neto, que está no Acórdão 1081/2015-TCU-2ª Câmara como **27.932-OAB-DF**, e na peça 63 vemos que o correto é **23.227-OAB-DF**;
- b) a ausência do nome do **Dr. Marcelo da Silva Nunes, OAB/DF 27.932**.

À Diretoria da SECEX-TO para providências cabíveis.

SECEX-TO, 27 de março de 2015.

(assinado eletronicamente)
CAROLINA S. F. S. MOREIRA
 TEFC – Mat. 3428-2